

LEI Nº 513/1987

SÚMULA: Dá denominação a Unidade Hospitalar e Conjunto Habitacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - A Unidade Hospitalar construída pela Prefeitura Municipal, em convênio com o PRAM, na Rua José Francisco de Paula, nesta cidade, passa a denominar-se HOSPITAL MUNICIPAL DR. UBIRAJARA DE MORAES CONDESSA.

Art. 2º - O conjunto Habitacional construído pelo sistema Mutirão da COHAPAR em 1987, passa a denominar-se CONJUNTO HABITACIONAL PIONEIROS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1987.

JOSÉ XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 25/11/1987.